



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 1.057/2023 – PMP/GP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
Registro nº 1.071 / 2023  
Livro 02 Folhas: 79  
Prainha (PA), 11 / 09 / 2023  
Henry Magno  
Assinatura

**“CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”**

Considerando o art. 119 da lei nº 024/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Prainha-Pará - Regime Jurídico Único - RJU.

Considerando o Decreto nº 007/2021 – PMP/GP, fixa valores para diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal de Prainha-Pá e dá outra providência.

Considerando, a solicitação do servidor através de memorando.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER 13** (treze) diárias para indenização das despesas de alimentação e pousada, à senhora **CLEISIANE PEREIRA PIRES, Agente Administrativo**, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que se deslocará até a Região da Colônia, Jatuarana, Vista Alegre do Cupim, Vila Nova, Água Branca e Carapanaúba, para realizar atendimento e busca ativa do CAD Único, no período de **11 a 23 de setembro de 2023**.

**Art. 2º. DETERMINAR** ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 11 de setembro de 2023.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Ciente em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br).

Prainha (PA), 11 de setembro de 2023.

  
**Edmundo Amaral Pingarilho**  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP